

JUIZO DA 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **TERESA SERRANI DA SILVA** em face de **FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO**. Processo nº 0083800-24.2005.5.01.0057, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **FLAVIA ALVES MENDONÇA ARANHA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **20/09/2022 as 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. d454440, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **27/09/2022 as 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 930d5ef, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. d12fb55 (indicou o bem a penhora), 8aa7765 (por manifestação nos autos) e 63e33a8 (por hora certa). O Valor da execução é de **R\$ 63.127,65**, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Prédio nº 1991 situado na RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, na FREGUESIA DA GLÓRIA, e respectivo terreno que mede 40,30 de frente, 30,00m de lado que confronta com propriedade de Ernesto D’Orsi em linha reta seguindo em linha oblíqua 15,60m até encontrar um portal e daí na linha dos fundos até encontrar os terrenos de Domingos José Machado Confronta com terreno dos colégio Assunção medindo 20,00m confrontando finalmente pelo outro lado com terreno de Domingos José Machado medindo desse lado 50.00m. Inscrição no FRE 033.922-7 e CL nº 6.454-3. **Inscrição Municipal nº 3399227. Imóvel localizado em Santa Teresa com 620 metros quadrados de área edificada e 1460 metros quadrados de área de terreno.**”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Prédio nº 1991 localizado na Rua Almirante Alexandrino, Freguesia da Glória e respectivo terreno com medidas, limites e confrontações constante na cópia da certidão 2021/085268 do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, juntada aos autos e que passa a integrar a presente matrícula 245.534, FRE nº 033.922-7 e CL nº 6.454-3. **Valor da avaliação: R\$ 2.800.000,00.** Constan na referida certidão imobiliária (matrícula 245.534) do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011239-56.2013.5.01.0013; **R.3-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel é remido de foro e, os débitos de IPTU inscritos em Dívida Ativa, encontram-se com a Exigibilidade Suspensa até Decisão Judicial Definitiva. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 8.643,33. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada

deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, eu, Katia Cristina da Silva Agarez, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.